



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi

C.G.C. (MF) 08.160.467/0001-00

Rua Theodorico Bezerra, 90 - CEP 59.210-000

LEI Nº 221/03-GP.

São Bento do Trairi-RN, em 27 de Outubro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de Comodato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, por um período de 60 (Sessenta) meses.

Parágrafo Primeiro- A concessão via “Comodato” terá como objetivo único e exclusivo, a instalação de uma unidade do Correio e do Banco Postal.

Art. 2º - O Termo de Comodato de que trata o artigo anterior diz respeito ao Prédio Municipal situado a rua São Sebastião s/n – Centro, nesta cidade de São Bento do Trairi-RN.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 27 de Outubro de 2003.


JOSE WILTON XAVIER
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

A concessão da Comodato trará muito benefícios para a população do nosso município, com as suas prestações de serviços sociais, trazendo uma agencia bancaria para facilitar o dia a dia das pessoas que necessita dos serviços, pois hoje para obte-los a população tem que deslocar-se a cidade vizinha.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 27 de Outubro de
2003.



JOSE WILTON XAVIER
Prefeito Municipal